



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SESC-AR/RN | SENAC-AR/RN

Concorrência Compartilhada nº 001/2021-Sesc-AR/RN-Senac-AR/RN Processo nº 0280/2021

Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar os públicos-alvo do Sesc e Senac, no Estado do Rio Grande do Norte.

ERRATA AO EDITAL

A Comissão de Licitação informa que, considerando a resposta ao Pedido de Esclarecimento sob o nº 12, divulgado e publicado em 10.09.2021, faz-se necessária a realização de emenda ao Edital. Assim, na oportunidade, a Comissão torna pública a seguinte Errata:

ERRATA Nº 02

No Edital, onde se lê:

“12.8.3 Os quesitos a serem valorados integram a Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, são os seguintes:

| Desconto/Honorários | Pontos (P) |
|--|-------------------------------|
| a) Percentual de desconto, a ser concedido ao Sesc e/ou Senac, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Norte | P1 = 0,1 x Desconto |
| b) Percentual de honorários, a serem cobrados do Sesc e/ou Senac, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; | P2 = 3,0 x Desconto |
| c) Percentual de honorários, a serem cobrados do Sesc e/ou Senac, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias; | P3 = 3,0 x (0,0 – Honorários) |



| | |
|--|-------------------------------------|
| d) honorários, a serem cobrados do Sesc e/ou Senac, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965 (vincula-se aos serviços gráficos e outros não previstos nos itens anteriores). | P4 = 4,0 x (0,0 – Honorários) |
|--|-------------------------------------|

LEIA-SE:

“12.8.3 Os quesitos a serem valorados integram a Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, são os seguintes:

| Desconto/Honorários | Pontos (P) |
|--|-------------------------------------|
| a) Percentual de desconto, a ser concedido ao Sesc e/ou Senac, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Norte | P1 = 1,0 x Desconto |
| b) Percentual de honorários, a serem cobrados do Sesc e/ou Senac, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; | P2 = 2,0 x (5,0 – Honorários) |
| c) Percentual de honorários, a serem cobrados do Sesc e/ou Senac, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias; | P3 = 2,0 x (5,0 – Honorários) |
| d) honorários, a serem cobrados do Sesc e/ou Senac, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965 (vincula-se aos serviços gráficos e outros não previstos nos itens anteriores). | P4 = 4,0 x (5,0 – Honorários) |

Por fim, a Comissão Especial de Licitação mantém a data da licitação anteriormente apazada.

Encaminhamos a todos os que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site, a fim de que sejam esclarecidas possíveis dúvidas de outros interessados.

Natal, RN, 10 de setembro de 2021.



Thaísa Albuquerque

Tháisa Cabral Albuquerque

Comissão de Licitação do Senac Rio Grande do Norte